

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

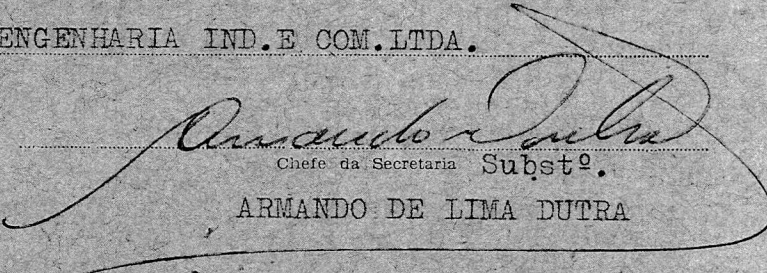
Via 24.03.75  
Hora 14:30

PROC. N.º 94/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de março do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LAURO TEIXEIRA contra  
JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

  
Chefe da Secretaria Substª.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sal.-família e entrega das certidões.  
Cr\$ 35,10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 94 175  
Em 11 / 03 1975

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos onze dias do mês de março de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LAURO TEIXEIRA CPF: 186619550  
(Reclamante)

servente casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Piqueres-56-Montenegro portado da C. P. —

N.º 29811, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. Ltda. comércio  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua César Lombroso nº 32 - P. Alegre  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 07.01.75 até 07.02.75, quando pediu demissão;
- Que trabalhava como servente percebendo Cr\$2,00 por hora;
- Que apresentou as certidões de nascimento de seus 2 dependentes e que não recebeu salário família, ficando retida na firma esses documentos;

RECLAMA:

Salário família (2 dependentes).....Cr\$ 35,10  
Entrega das certidões .....-.-.-.  
Total.....Cr\$ 35,10

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de março, de 1975, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

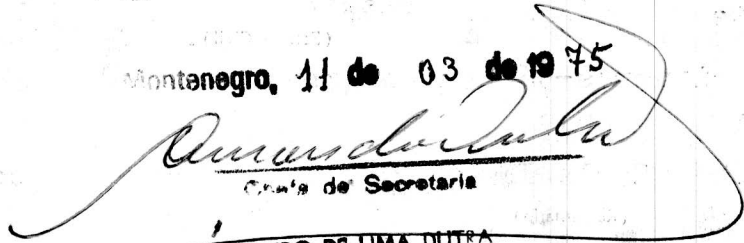
Lauro Teixeira  
Lauro Teixeira (rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à rede, por via postal (AR) nº 35.040  
fô.

Montenegro, 11 de 03 de 1975

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 94/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.**

**Rua César Lombroso, 32 - P. Alegre**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LAURO TEIXEIRA**

Reclamado **JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari**, n.º **-**, no dia **vinte e quatro** ( **24** ) do mês de **março/1975**, às **quatorze e trinta** ( **14:30** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro**, **11** de **março** de 19 **75**

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento

*(Handwritten mark)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.040 .....

Natureza da correspondência.....

À JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

Destinatário

Rua: César Lombroso, nº 32 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 14 de *maio* de 1975

*(Handwritten signature)*

Destinatário



4  
P  
K

PROCESSO Nº 94/75.....

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO TEIXEIRA, reclamante e JALFIN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família e entrega das certidões. Presente o reclamante, ausente a reclamada, apesar de devidamente notificada, razão pela qual foram-lhe aplicadas as penalidades de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Ouvido o reclamante, comprometeu o contrato de trabalho com a reclamada através da carteira profissional folhas doze, assim como, informou ter entregue as certidões de nascimento de seus dois filhos à empresa. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Encerrada a instrução. Em razões finais o autor se reportou a inicial e pediu a total procedência do pedido. A seguir a Junta decidiu:

VISTOS, ETC.

LAURO TEIXEIRA, reclama de JALFIN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., a importância de Cr\$ 35,10 assim como a entrega das certidões de nascimento de seus dois dependentes. À reclamada foram aplicadas penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato, uma vez que não compareceu à presente audiência, apesar de devidamente notificado. O reclamante prestou depoimento e produziu razões finais. As propostas de acordo ficaram prejudicadas.

ISTO POSTO

Face ao exposto, sem divergência julga-se PROCEDENTE a presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 35,10, assim como lhe devolver o registro de nascimento de seus dois filhos menores,



condena-se ainda a satisfazer as custas processuais no valor de Cr\$ 3,50. Juros e correção monetária na forma da lei. Cite-se a reclamada. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*Andre Luiz Motti*  
ANDRE LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Lucio de X. Lima*  
Reclamante

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO

Proc.nº94/75

Rete.:Lauro Teixeira

Rcda.:Jalfin Engenharia Ind.e Com.Ltda.

6  
est

N O T I F I C A Ç Ã O

A

JALFIN ENGENHARIA IND.E COM.LTDA.

Rua César Lombroso-nº32

PORTO ALEGRE-

Pela presente ficam V.Sas. notificados do inteiro teor da decisão desta J.C.J. de Montenegro, prolatada nos autos do processo em epígrafe, conforme cópia em anexo.

Montenegro, 24 de março de 1975.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria, Substº



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
sob registro nº 35044 d'A.R.  
Dou fé.

Montenegro, 25 de 03 de 19 77



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

*Substº*

7  
56

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....Cr\$ 0,35  
 Notificação.....Cr\$ 0,35  
 Audiência.....Cr\$ 3,50  
 Notificação.....Cr\$ 0,35  
 Total.....Cr\$ 4,55

Montenegro, 25 de março de 1975.

MAURÍCIO FORTES  
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>2357002/0001-10</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF - <b>JALFIN - TELECOMUNICAÇÕES</b>		03 DATA DE VENCIMENTO		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>JALFIN ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Cesar Lombroso</b>		07 NÚMERO <b>52/84</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>9000b</b>	10 CEP <b>9000b</b>	11 MUNICÍPIO <b>Porto Alegre</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1975</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRACÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 PROCESSO <b>000 094/75</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Emolumentos - Epr</b>		20 CÓDIGO <b>1150</b>	21 VALOR - CRS <b>4,55</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S.A. MONTENEGRO (RS) LIQUIDADADO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO JCI de Montenegro 17 JUL 1975 94/75		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCI de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Lauro Teixeira</b>	RECLAMADA(OA) <b>Jalfin Engenharia Ind. Com. Ltda.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
GUIA N.º <b>55/75</b>	EXPEDIDA EM <b>14 07 5</b>	30 AUTENTICAÇÃO		<b>4,55</b>

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>2357002/0001-10</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF - <b>JALFIN - TELECOMUNICAÇÕES</b>		03 DATA DE VENCIMENTO		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>JALFIN ENGENHARIA IND. COM. LTDA.</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Cesar Lombroso</b>		07 NÚMERO <b>52/84</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>9000b</b>	10 CEP <b>9000b</b>	11 MUNICÍPIO <b>Porto Alegre</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1975</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRACÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 PROCESSO <b>000 094/75</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Contas - S</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>3,50</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S.A. MONTENEGRO (RS) LIQUIDADADO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO JCI de Montenegro 17 JUL 1975 94/75		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCI de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Lauro Teixeira</b>	RECLAMADA(OA) <b>Jalfin Engenharia Ind. Com. Ltda.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
GUIA N.º <b>27/75</b>	EXPEDIDA EM <b>14 07 5</b>	30 AUTENTICAÇÃO		<b>3,50</b>

*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada entregou nesta Secretaria, duas certidões de nascimento, das filhas do Reclamante, Lucia Andréa e Simone Beatriz. Dou fé.

Montenegro, 25 de março de 1975

*[Handwritten signature]*  
MADRICIO MORTES  
CHEFE DA SECRETARIA *[Handwritten initials]*

RECEBI AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO.

Em

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Faço juntada guia de  
depósitos

Em 25 de 03 de 1970



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*alt*

9  
25

A presente folha contém um <sup>(01)</sup> documentos *Paulo*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**G U I A**

O Sr. JALFIN - ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.  
vai a Caixa Economica Federal - agência local  
depositar a importância de Cr\$. 35,10 (Trinta e cinco cruzeiros e dez centavos)  
- V - - - - -  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 94/75  
apresentada por Lauro Teixeira. Dita importância deverá ficar à disposição  
da Presidência desta J.C.J. de Montenegro.-

~~Nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória:~~

Montenegro, 25 de março de 1975

Caixa Economica Federal  
Filial do Rio Grande do Sul  
**RECEBIDA**  
25 MAR 1975  
MONTENEGRO

Jane Maria Bittelwein  
Mat. n.º 8.383.609  
CPF n.º 75.014.170  
CAIXA

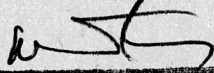
*Maurício Fortes*  
Chefe da Secretaria **substº**  
**Maurício Fortes**

ref. 119

**CONCLUSÃO**

Nesta data, ficou desta autua concluída  
o Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 31/03/75

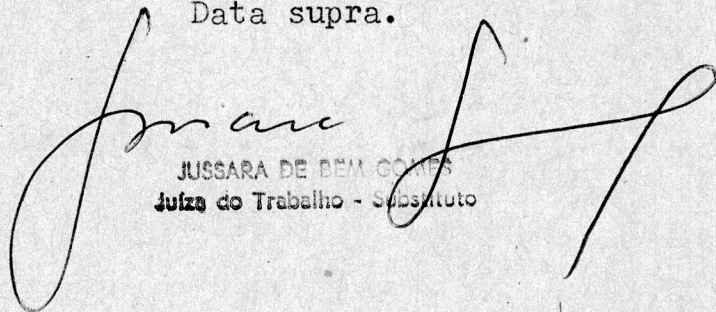


**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Subte*

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

Data supra.



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz de Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



10  
48

**A L V A R Á**

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. LAURO TEIXEIRA a receber

da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag.local a quantia de Cr\$. 35,10

(Trinta e cinco cruzeiros e dez centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x),

capital depositado em nome de JALFIN-ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, 25.03.75 O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos

Trinta e um(31) dias de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

*Jussara de Bem Gomes*  
Juiz do Trabalho  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

Recebi a 1ª via

Em 07 de abril de 1975.

Lauro Teixeira

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/06/75

PAJEHÚ MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora



11  
78

Proc. 94/75

Rcte.: Lauro Teixeira

Reda.: Jalfin Engenharia Ind.Com.Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmos.Srs.

JALFIN ENGENHARIA IND.COM.LTDA.

Rua Cesar Lombroso, nº 32

PORTO ALEGRE

Pela presente, ficam V.Sa.s notificados que têm o prazo de cinco (5) dias para o pagamento de custas e emolumentos relativos ao processo em epígrafe.

Montenegro, 01 de julho de 1975

*Therézinha de Figueiredo*  
Dra. Therézinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada

efetivou o pagamento de custas e emolumentos conforme guia de fls 7

DOU FB, Montenegro, 17/03/75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therézinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 17/07/75

*T. de Figueiredo*

~~Dra. Therezinha de Figueiredo~~  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria